Prefeitura Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 230/74

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de Cr$ 60.000,00, e dá outras providências.-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, por Decreto, um Crédito Adicional Especial no valor de Cr$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), destinado a cobrir as despesas com a conclusão das obras da Biblioteca Pública Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, a ser construída no Largo D. Pedro II, desta Cidade, e que serão iniciadas com o suporte da dotação prevista no programa de Aplicação do Fundo de Participação dos Municípios do corrente ano, em virtude da dotação necessária à conclusão da obra retro evidenciada não constar da peça orçamentária em execução, a saber:

15. ÓRGÃO: DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
15.200 Unidade: Biblioteca Pública Municipal
4.0.0.0.67 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.67 - Investimentos
4.1.1.0.67 - Obras Públicas
01. Conclusão das obras do edifício da Biblioteca Pública Municipal, c/ projeto.....Cr$ 60.000,00/

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a se utilizar dos recursos disponíveis na forma do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a serem discriminados no Decreto de Abertura.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Órgão Oficial do Município.-

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, XIII DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de mil, novecentos e setenta e quatro.-

ADAIL BOLIVAR ROTHER
Prefeito Municipal

OTAVIANO PROENÇA NETO
Diretor da Fazenda